



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 005/2025

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal (CR/88), na Lei Municipal nº 1.170/1991 e na Lei Federal nº 14.231/2021, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino no ano de 2025, resolve publicar o presente edital, com o objetivo de atender ao interesse público do município de Cachoeira de Minas na seguinte função pública:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
01	Psicopedagogo	R\$ 3.003,07	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia	6h36min	33h

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. A lotação dos contratados atenderá exclusivamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, em locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A divulgação do regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo será realizada por meio de edital e avisos publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.3. O candidato será exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4. Serão exigidos níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições da função.
- 1.5. As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.6. O processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas:



- 1.6.1. Publicação do edital;
- 1.6.2. Inscrições;
- 1.6.3. Análise e julgamento da classificação;
- 1.6.4. Resultado parcial;
- 1.6.5. Fase de recursos;
- 1.6.6. Resultado final;
- 1.6.7. Homologação;
- 1.6.8. Convocação.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, conforme o Art. 40, § 13 da Constituição Federal (CF), sem depósitos para o FGTS. A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG (Lei nº 1.682/2002 e suas alterações posteriores).

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá duração até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, conforme necessidade e a critério da Administração Municipal.

3.2. A rescisão do contrato poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive durante a vigência do período de prorrogação, a critério da Administração Pública.

4. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CERTAME

4.1. O certame terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e a critério da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/05/98, Art. 3º).

5.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

5.3. Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral.



- 5.4. Ter concluído o curso de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.
- 5.5. Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
- 5.5.1. CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 5.5.2. Certificado de Conclusão do curso de graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia clínica e institucional ou Neuropsicopedagogia;
 - 5.5.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 5.5.4. Certidão de antecedentes criminais estadual do Estado de Minas Gerais, expedida pela Polícia Civil, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>.
 - 5.5.5. Certidão criminal negativa da Comarca de domicílio do candidato. Para residentes do Estado de Minas Gerais, a certidão pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
<https://rupe.timg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>.
 - 5.5.6. Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório);
 - 5.5.7. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 5.5.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 5.5.9. CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - 5.5.10. Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos).
- 5.6. Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador.
- 5.7. 01 (uma) foto 3X4, recente.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2. Os interessados deverão se inscrever através do link <https://forms.gle/yduQNunQEdFSQtxD9>, no período **das 09 horas do dia 20 de maio de 2025 até às 16 horas do dia 30 de maio de 2025**.



7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. LEI MUNICIPAL n.º 030, de 26 de outubro de 2.022:

7.1.1. SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PSICOPEDAGOGO:

- Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo e/ou a instituição de ensino público municipal;
- Fomentar interações interpessoais;
- Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; aluno/escola; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos de ensinar e aprender;
- Orientar professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
- Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade;
- Incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos;
- Ajudar a equipe a lidar melhor com a diversidade, agregando novos valores;
- Assessorar os profissionais da educação (supervisores, professores e monitores) nos casos de dificuldade de aprendizagem;
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;
- Promover eventos, palestras e ações informativas para pais e comunidade escolar conforme necessidades e solicitações da rede municipal de ensino;
- Orientar pais e responsáveis no acompanhamento acadêmico dos seus filhos;
- Promover oficinas formativas com os profissionais de educação visando a confecção de materiais adaptados para uso tanto dentro quanto fora de sala de aula;
- Orientar os profissionais da educação durante a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual do aluno;
- Realizar amostragens por semestre sobre o desenvolvimento dos alunos;
- Realizar avaliação psicopedagógica individual de cada aluno;
- Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, solicitadas pelo seu superior.



8. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1. O candidato deverá manifestar disponibilidade de horário para a execução dos serviços conforme determinado pela Administração, cumprindo a carga horária estabelecida, de segunda a sexta-feira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. Para a função de Psicopedagogo, os candidatos habilitados serão classificados conforme os seguintes critérios:

9.1.1. Certificado de Doutorado concluído na área específica - 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

9.1.2. Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica - 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

9.1.3. Experiência como **PSICOPEDAGOGO** na função:

- 03 (três) pontos para cada ano completo (máximo de 15 pontos);
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses;
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

9.1.4. Experiência como **PROFESSOR** regente de turmas:

- 02 (dois) pontos para cada ano completo (máximo de 10 pontos);
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses;
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

9.1.5. Candidato que possuir CNH categoria B ou superior – 01 ponto.

9.1.6. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

9.1.7. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

9.1.7.1. Candidato de maior idade;

9.1.7.2. Candidato com maior tempo de experiência na função de psicopedagogo.

10. CRONOGRAMA DO CERTAME

10.1. Após o encerramento do período de inscrições e a publicação do resultado parcial, sem a avaliação de escolaridade e experiência, os candidatos que declararem possuir curso superior, mestrado, doutorado ou experiência no serviço público serão convocados para apresentar a documentação comprobatória, conforme os critérios estabelecidos nas cláusulas 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, no prazo de 48 horas.



10.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado.

10.3. O cronograma detalhado do certame consta no **Anexo I** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restrito à própria pessoa, dirigido, em única e última instância, à Comissão responsável pela divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação final do resultado.

11.2. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contenham as informações mínimas necessárias.

12. DO RESULTADO

12.1. O Resultado Parcial será divulgado no site oficial do município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação no dia 04 de junho de 2025.

12.2. O Resultado Final, após o período para interposição de recursos, será divulgado no site oficial do município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de junho de 2025.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a publicação do Resultado Final, o certame será homologado pela autoridade competente.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Após a homologação do certame, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme os critérios estabelecidos pela Administração Pública, observando as disposições deste Edital, a legislação vigente e os princípios aplicáveis do Direito Público.

14.2. A convocação para admissão será realizada por meio de contato telefônico, utilizando o número informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.2.1. O candidato deverá atender à convocação dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da ligação. O não atendimento no prazo estipulado resultará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

14.3. O cumprimento dos requisitos exigidos neste edital deverá ser comprovado mediante apresentação dos documentos pertinentes:

14.3.1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da convocação;



14.3.2. A comprovação de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) será feita mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, conferido por instituição oficial ou devidamente reconhecida, nacional ou estrangeira, conforme regulamentação do Ministério da Educação;

14.3.3. Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição empregadora, contendo a especificação da função exercida e o período de atuação. Também serão aceitos registro em CTPS ou documentos equivalentes que comprovem inequivocamente a experiência profissional;

14.3.4. Para comprovação da habilitação para dirigir veículos automotores na categoria B, o candidato deverá apresentar cópia válida e não vencida da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento das instruções deste Edital e a aceitação tácita das condições nele previstas, não podendo alegar desconhecimento das regras.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de maio de 2025.

Elizabeth Marques Figueiredo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 05/2025, torna pública a abertura de inscrições para candidatos à designação para exercício no Centro de Referência em Atendimento Especializado Educacional (CRAEE) de Cachoeira de Minas, para a função de **Psicopedagogo** no ano de 2025, conforme o cronograma apresentado na tabela a seguir:

Tabela 01: Cronograma

Data/período	Horário	Atividade
20/05/2025	08 horas	Publicação do edital
20/05/2025 a 30/05/2025	09 horas do dia 20/05/2025 às 16 horas do dia 30/05/2025	Período de inscrição dos candidatos
04/06/2025	09 horas	Divulgação do Resultado Parcial
05/06/2025 e 06/06/2025	09 horas do dia 05/06/2025 às 15h30 do dia 06/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra Resultado Parcial
11/06/2025	10 horas	Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame
12/06/2025	09 horas	Convocação dos candidatos